

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023 - GCC/EMSERH.
PROCESSO Nº 2024.110215.36211 - EMSERH**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023-
GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE
DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA
BITAL AMBIENTAL LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau – CEP.: 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, Matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: BITAL AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.319.493/0001-79, sediada à Rua São Francisco, nº 10, Vila Maracujá, Maracanã, São Luís/MA, CEP.: 65.095-602, neste ato representado pelo Sr. **TARCÍSIO AUGUSTO SAMPAIO CARNEIRO DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade nº 309242720067 (GEJUSPC/MA) e inscrito no CPF sob nº 051.892.453-06.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 015/2023-GCC/EMSERH**, cujo objeto é: *“prestação de serviços de desobstrução de redes e galerias de esgoto, sucção, limpeza, transporte e destinação final de resíduos de fossas sépticas, caixas de esgoto e caixas de gordura das unidades administradas pela EMSERH”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE** do Contrato nº 015/2023-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em **01/02/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 03/02/2025 e com término previsto para 03/02/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item 10.7 da "Cláusula Décima - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 19/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE: Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Quinta do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 25.333.064,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e trinta e três mil, sessenta e quatro reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.


CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-43 - Serviços de Limpeza e Esgoto.**


CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.36211 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c as Cláusulas Quarta, Décima Quinta e Décima Sétima do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 26 de dezembro de 2024.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 428/2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462


MARCELLO APOLONIO
DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748


LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa
Matrícula nº 7.313/EMSERH

LETÍCIA HELENA DO VALE
FAÇANHA
Diretora Administrativa da
EMSERH
Matrícula nº 7.313

Documento assinado digitalmente
TARCÍSIO AUGUSTO SAMPAIO CARNEIRO DE SC
Data: 23/12/2024 08:14:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TARCÍSIO AUGUSTO
SAMPAIO CARNEIRO DE
SOUSA
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: CECILIA NASCIMENTO DE CARVALHO
CPF Nº: _____
Matrícula: 13900/EMSERH
CONSULTORA DE CONTRATOS

Nome: MAURICIO DA SILVA
CPF Nº: _____
Matrícula: 13.657
CONTRATADA

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650

Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63



Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

Status de validação da assinatura

A certificação do documento é válida, assinada por TARCÍSIO AUGUSTO SAMPAIO CARNEIRO DE SOUSA <tarcisio.negocios2020@gmail.com>.

- O documento não foi modificado desde que foi certificado.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura... Fechar

São Luís (MA), ____ de ____ de 2024.

Documento assinado digitalmente
TARCÍSIO AUGUSTO SAMPAIO CARNEIRO DE SOUSA
Data: 23/12/2024 08:14:42 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA TARCÍSIO AUGUSTO SAMPAIO CARNEIRO DE SOUSA

Propriedades da assinatura

A certificação do documento é válida, assinada por TARCÍSIO AUGUSTO SAMPAIO CARNEIRO DE SOUSA <tarcisio.negocios2020@gmail.com>.

Hora da assinatura: 2024/12/23 08:14:42 -03'00'

Resumo da validade

- O documento não foi modificado desde que foi certificado.
- O autor especificou que preenchimento de formulário e assinaturas são permitidos neste documento. Nenhuma outra alteração é permitida.
- A identidade do assinante é válida.
- O horário de assinatura é o que consta no computador do signatário.
- A assinatura foi validada na hora da assinatura: 2024/12/23 08:14:42 -03'00'

Informações do signatário

- As verificações de validação do caminho ocorreram de forma satisfatória.
- A verificação de cancelamento não é executada em certificados nos quais você já confiou totalmente.

Mostrar certificado do assinante...

Propriedades avançadas... Validar assinatura Fechar

Documento assinado digitalmente
TARCÍSIO AUGUSTO SAMPAIO CARNEIRO DE SOUSA
Data: 23/12/2024 08:14:42 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Secretaria Administrativa da

TARCÍSIO AUGUSTO SAMPAIO CARNEIRO DE SOUSA

CECILIA N CARVALHO
CONSULTOR
Matrícula: [assinatura] 10 458705 ASEH



Bital
A M B I E N T A L

OFÍCIO

BITAL AMBIENTAL

CNPJ 13.319.493/0001-79 Rua São Francisco, 10, Vila Maracujá – São Luís – MA
E-Mail: comercial@bital.eco.br Fone : (98) 3013-0059 (98) 98256-5076 Site: www.bital.eco.br

OFICIO 150.2024

São Luís, 15 de outubro de 2024.

A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

Lucas Lopes Vieira - Engenheiro Ambiental
Gerência de Meio Ambiente | Diretoria Executiva de SSMA
lucas.vieira@emserh.ma.gov.br

REF.: ACEITE PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO 015/2023

Senhores(as),

Considerando o encerramento do prazo de vigência em 02 de fevereiro de 2025 do contrato nº 015/2023 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desobstrução de redes e galerias de esgoto, sucção, limpeza, transporte e destinação final de resíduos de fossas sépticas, caixas de esgoto e caixas de gordura das unidades de saúde administradas pela EMSERH, venho por meio desta manifestar que:

- 1 – Aceitamos realizar renovação por mais 12 (doze) meses.
- 2 - Fica resguardado o ajuste futuro dos valores, em conforme à cláusula contratual Décima Sétima.


Tarcísio Augusto S. Carneiro de Sousa
CPF 051.892.453-06 – Gerente Comercial


EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA BITAL AMBIENTAL LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.36211 - EMSERH. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** BITAL AMBIENTAL LTDA. **CNPJ:** 13.319.493/0001-79. **REPRESENTANTE LEGAL:** TARCÍSIO AUGUSTO SAMPAIO CARNEIRO DE SOUSA. **CPF:** 051.892.453-06. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do Contrato nº 015/2023-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 01/02/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 03/02/2025 e com término previsto para 03/02/2026.** **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 10.7 da "Cláusula Décima - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 19/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Quinta do Contrato original. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 25.333.064,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e trinta e três mil, sessenta e quatro reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-43 - Serviços de Limpeza e Esgoto. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.36211 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c as Cláusulas Quarta, Décima Quinta e Décima Sétima do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 26 / 12 / 2024.

São Luís (MA), 26 de dezembro de 2024.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir.º Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**
- Presidente da EMSERH-
Matrícula nº 11.748



aditivo, deverão observar os novos valores mensais repactuados. **VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 239.597,88 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 15.7 da “Cláusula Décima Quinta - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 16/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-07 Serviços Terceirizados - Vigilância e Segurança. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.37700 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Sétima, Décima Oitava e Vigésima Segunda do contrato original. **PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 26/12/2024. São Luís (MA), 26 de dezembro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA BITAL AMBIENTAL LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.36211 - EMSERH. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** BITAL AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 13.319.493/0001-79. **REPRESENTANTE LEGAL:** TARCÍSIO AUGUSTO SAMPAIO CARNEIRO DE SOUSA. CPF: 051.892.453-06. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do Contrato nº 015/2023-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 01/02/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 03/02/2025 e com término previsto para 03/02/2026. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 10.7 da “Cláusula Décima - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 19/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Quinta do Contrato original. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 25.333.064,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e trinta e três mil, sessenta e**

quatro reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-43 - Serviços de Limpeza e Esgoto. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.36211 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c as Cláusulas Quarta, Décima Quinta e Décima Sétima do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 26/12/2024. São Luís (MA), 26 de dezembro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E EMPRESA IPHEA - INSTITUTO PARA O PROGRESSO HUMANO, ECONOMICO E AMBIENTAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.37639 - EMSERH. CONTRATO Nº 019/2020- GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros-Presidente da EMSERH, matrículanº 11.748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313 CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** IPHEA - INSTITUTO PARA O PROGRESSO HUMANO, ECONOMICO E AMBIENTAL. CNPJ: 03.332.638/0001-18. **REPRESENTANTE LEGAL:** MILTON MENDONÇA FILHO. CPF: 375.285.563-00. **OBJETO** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do Contrato nº 019/2020-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 03/03/2020. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/03/2025 e com término previsto para 08/03/2026. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 10.7 da Cláusula Décima - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 19/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 520.125,00 (quinhentos e vinte mil e cento e vinte e cinco reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-69 – SVO - Patologista. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.37639 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Primeira do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publica-